

RECEBI O ORIGINAL  
EM: 01, 06, 2021  
m: de Fátima C. Moura



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O Nº 186/99-18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Costacurta S/S Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Epaminondas, nº 465, nº 288, Centro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 04.463.360/0001-80

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3633-2131

**FAX:** (92) 3699132-0502

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2902

**PROCESSO Nº:** 0787/97/V2

**ATIVIDADE:** Serviços de Análises Laboratoriais

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Av. Epaminondas, nº 465, nº 288, Centro, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar o funcionamento de um laboratório para realização de análises clínicas, químicas, físico-química, efluentes industriais e domésticos.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Médio

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

01 JUN 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 186/99-18

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0787/97/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
8. Realizar a neutralização dos efluentes gerados antes do seu descarte na rede pública.
9. Manter atualizados Certificados de Calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados nas marchas analíticas.
10. Esta licença autoriza a realização de análises química, físico-química e biológica dos seguintes parâmetros: **pH, Cor, Temperatura, Turbidez, Condutividade Elétrica, Fenóis, Materiais Sedimentáveis, Materiais Flutuantes, Série de Sólidos (Sólidos Totais, Sólidos Totais Dissolvidos, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Suspensos Voláteis, Sólidos Voláteis, Sólidos Fixos), Alcalinidade, Dureza Total, Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Nitrato, Nitrito, Surfactantes, Carbono Orgânico Total, Ortofosfato, Acidez Total, Matéria Orgânica, Amônia, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas (Minerais e Vegetais), Arsênio, Alumínio, Antimônio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Cálcio, Cianeto (Livre e Total), Cloretos, Chumbo, Cloro (Residual Livre e Total), Cobre (Total e Dissolvido), Cromo Trivalente, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Estanho, Ferro (Total e Dissolvido), Fluoretos, Fosfato, Fósforo, Lítio, Magnésio, Manganês (Total e Dissolvido), Mercúrio, Níquel, Prata, Potássio, Selênio, Sílica, Sódio, Zinco, Sulfato, Sulfeto, Sulfito, Coliformes Termotolerantes e Totais, Bactérias Heterotróficas, Cianotoxinas, Endotoxinas, Enterobactérias, *Staphylococcus aureus*, *Streptococcus sp.*, *Pseudomonas sp.*, *Vibrio cholerae*, *Pseudomonas sp.*, *Bacillus cereus*, *Clostridium sp.*, Fungos (bolores e leveduras).**
11. Apresentar semestralmente a este IPAAM, os Certificados de destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde.